

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE JULHO DE 2023

Nº 141

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 1082/2023 - GP, de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor JOÃO MÁRIO SILVA DA COSTA do cargo de provimento em comissão de SUBCOORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.083/2023 - GP, de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Complementar nº 72 de 22 de dezembro de 2015, que Cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXANDER GOMES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR GERAL da Guarda Municipal, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.084/2023, de 31 de julho de 2023.

Revoga a Portaria de nº 931/2023 – GP, de 12 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 931/2023 - GP, que designou a Secretária Municipal Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.085/2023 - GP, de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 1.086/2023 - GP, de 31 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora DANIELLE NUNES DE FRANÇA para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 001/2023

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA torna público o Concurso Para premiar os grupos folclóricos e Para-folclóricos, com a preocupação de se manter viva as tradições populares da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, nesse ano de 2023. As inscrições ocorrerão no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2021, no horário de 08h as 12h, na sede da Fundação de Cultura Dona Militada situada a Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, Centro, CEP: 59.290-000. São Gonçalo do Amarante/RN, Os interessados podera ter acesso o edital e anexos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2021
Josenildo Campos de Oliveira
Presidente da FUNDAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que no próximo dia 18 de AGOSTO de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "Menor Preço Global", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar Obra De Capeamento Asfáltico a CAUQ (concreto asfáltico usinado a quente) de 4 Ruas no Centro e Pavimentação a Paralelepípedos Pelo Método Convencional de Uma Rua no Bairro Jardins – Todos no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio nº 938012/2022 – Operação (contrato de repasse), 1.085.550-48/2022 – Ministério das Cidades. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2023,
MARCOS ANTONIO CAMPOS
Presidente da CPL/PMSGa/RN
Port. 245/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – TAC AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 569/2021

Processo/PMSGa/RN nº 3373/2021

Tomada de Preços nº 006/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 30.500.281/0001-02, Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN

DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Contas – TAC tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido objeto de reajuste em sede do Contrato Original nº 569/2021, referente aos serviços prestados para CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DO PERÍMETRO DO CONDOMÍNIO COMERCIAL, de acordo com o previsto no Contrato, em conformidade com o art. 40, Inciso XI, c/c art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOS VALORES: 2.1 O presente Termo de Ajuste de Contas - TAC previsto no contrato encerrado, a partir de 19/03/2023, referente ao serviço prestado, conforme informações em memorando n. 8.611/2023. 2.2 O valor acumulado deste Termo de Ajuste de Contas, concedido até 19/03/2023, totaliza R\$ 21.840,36 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), e será pago em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação da nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

DA QUITAÇÃO: 3.1 A empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI, dá ao Município de São Gonçalo do Amarante, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Ajuste de Contas - TAC, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do Contrato Original nº 569/2021, extinto na data de 19/03/2023, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigações decorrentes do contrato encerrado, não se aplicando a quitação a obrigações da CONTRATADA quanto às quais o CONTRATANTE venha a ser chamado a responder subsidiariamente, especialmente fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 As despesas com a execução deste Termo de Ajuste de Contas - TAC correrão à conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. 4.2 Os recursos para a execução deste Termo de Ajuste de Contas - TAC estão regularmente previstos no Orçamento Geral do Município – OGM de São Gonçalo do Amarante, exercício de 2023, por intermédio da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.091 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2023
RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
NELSON DUARTE LIRA
SOLAR ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023

Processo Nº 5672/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa F PJ AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.661.196/0001-66, localizada na Av. Luiz Lopes Varela, 249, Centro – Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de MUDAS FRUTÍFERAS, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935356	MUDAS DE CAJUEIROS ? ATRAVÉS DE ENXERTO, COM ALTURA DE ATÉ 8 CM, APROXIMADAMENTE 8 FOLHAS, SEM O ENOVELAMENTO DAS RAÍZES, AS PLANTAS TÊM QUE ESTAR COM BOM ASPECTO FITOSSANITÁRIOS E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	FAZENDA CAJUEIRO	UN	1.000	11,50	11.500,00
935357	MUDAS DE LIMOEIROS ? ATRAVÉS DE ENXERTO, COM	FAZENDA	UN	1.000	33,65	33.650,00

	ALTURA DE 6 A 10 CM COM PRESENÇA DE MAIS DE 10 FOLHAS NA PLANTA), AS PLANTAS TÊM QUE ESTAR COM BOM ASPECTO FITOSSANITÁRIOS E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	CAJUEIRO				
935358	MUDAS DE LARANJEIRAS ? ATRAVÉS DE ENXERTO, COM ALTURA DE 6 A 10 CM COM PRESENÇA DE MAIS DE 10 FOLHAS NA PLANTA), AS PLANTAS TÊM QUE ESTAR COM BOM ASPECTO FITOSSANITÁRIOS E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	FAZENDA CAJUEIRO	UN	1.000	30,38	30.380,00
935359	MUDAS DE GOIABEIRAS ? ATRAVÉS DE ENXERTO, COM ALTURA DE 6 A 10 CM COM PRESENÇA DE MAIS DE 10 FOLHAS NA PLANTA), AS PLANTAS TÊM QUE ESTAR COM BOM ASPECTO FITOSSANITÁRIOS E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	FAZENDA CAJUEIRO	UN	1.000	12,40	12.400,00
935360	MUDAS DE ACEROLEIRAS? ATRAVÉS DE ENXERTO, COM ALTURA DE 6 A 10 CM COM PRESENÇA DE MAIS DE 10 FOLHAS NA PLANTA), AS PLANTAS TÊM QUE ESTAR COM BOM ASPECTO FITOSSANITÁRIOS E LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	FAZENDA CAJUEIRO	UN	1.000	11,90	11.900,00
Total						99.830,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 99.830,00 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.121 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Julho de 2023
 EDSON ARCANJO DA SILVA
 Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
 p/ contratante
 JETRO AMORIM CUNHA
 F PJ AMORIM LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

Processo nº. 6253/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do GABINETE CIVIL DO PREFEITO, inscrito no CNPJ n.º. 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil do Prefeito

CONTRATADA: Empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, com sede à Rua Adrian Gabrielde Oliveira, 3958, Sala 01, Parque Residencial Interlagos, município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) nº 41.886.613/0001-55, neste ato

DO OBJETO - Define-se como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA MASTER (COMPLETA) - QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA - Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo CONTRATANTE, nas condições descritas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei nº14.133/21

PARÁGRAFO ÚNICO: a vigência contratual será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira supra, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, EM PARCELA ÚNICA, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na disponibilização de pacotes de licenças para uso da ferramenta de gestão, onde cada licença possui 1 chave de acesso, conforme proposta de preços da CONTRATADA, devidamente acolhida pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente, podendo ser pago em uma única parcela, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e visitada pelo órgão solicitante.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento do CONTRATANTE, a seguir especificado: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – GABINETE DO PREFEITO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 – Serviços de TI e Comunicação; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de julho de 2023.
 RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES
 SECRETÁRIO ADJUNTO
 CONTRATANTE
 ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA
 GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

 DISPENSA DE N.º 020/2023
 PROCESSO Nº 6505/2023

PARTES: A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e a Empresa Nets Provedor de Internet Telecom Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 17.078.084/0001-89, com sede a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 25, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN,

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de redes e conexão via fibra óptica (internet) para o evento Agro São Gonçalo, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com o intuito de trazer entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento que acontecerá entre os dias 03 a 05 de Agosto de 2023, com fornecimento de Rede Wi-Fi para restrita à Produção/Organização nos ambientes de produção, credenciamento, fornecedores e expositores, durante todos os períodos; Wi-Fi disponível para todo público, com capacidade de alta densidade para até 5.000 acessos simultâneos em 5Ghz e 1.000 acessos simultâneos em 2.4 Ghz, distribuídos por 18 pontos de acesso Wi-Fi profissionais conectados por fibra óptica em todos os ambientes do evento, de forma distinta das redes restritas e controle de banda e recursos de infraestrutura.

VALOR: R\$ 17.078,97 (Dezessete mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.190 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

 São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023
 MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR N.º 5100/2023

MEMORANDO: 12.097/2023

INTERESSADO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ASSUNTO: REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL PREFEITO POTI CAVALCANTI, NO BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

(TP 003/2023, fls. 1/6)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 24/07/2023.

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 245/2023, em continuidade, procederam análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nessa mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)	ETC-EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 35.258.069/0001-02							
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIAL				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1417620/2023			Chave ZxbC5	Profissional	Ana Flavia Flor Guedes	
CRQ-PESSOA FÍSICA		1414424/2023;			Y2610	Registro – CREA-RN	2115378024	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (x) NÃO ()			ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO (x)	
CAT(S) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1º	08328395/0001-91	1366925/2020		RN20200325440	Reforma Posto de Combustível,	S	N	S
2º	08.079.402/0001-35	1400229/2022	zwAWy	RN20220482030	Ref. Ampliação Casa Abrigo – Pft. SGA/RN	S	N	S
					LEGENDA	SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A	EMPRESA FOI	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:					

CONSIDERADA :			
------------------	--	--	--

(TP 002/2023, fls. 2/6)

B)	LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 24.582.165/0001-87							
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIA L				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURIDICA	1418421/2023	Chave CZ9yZ		Profissional	LUCILDO HILDEGARDES			
CRQ-PESSOA FÍSICA	1418122/2023	6zxx1		Registro – CREA-RN	210898950			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM (x) NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()			
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.079.402/0001-35	13550942019	dD03Z	0002018989 55006720	Obra de Construção do Polo da UAB-SGA/RN	S	S	S
					LEGENDA	SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
DAS DECLARAÇÕES								
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X			Atendeu às exigências			
DA CONCLUSÃO								
A EMPRESA FOI CONSIDERADA :	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV": REGISTRE-SE: a empresa apresentou além da CAT supracitadas, 04 (quatro), outras, as quais se encontram nos autos do processo, sendo, para tanto, suficientemente cumpridora da solicitação técnica simplesmente a CAT "1", frente ao quantitativo demonstrado.					

C)	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.446.486/0001-59							
DAS REGULARIDADES								
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS			
		SIM	NÃO	PARCIA L				
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital			
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X			Atendeu às exigências do edital			
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital			
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências			
CRQ-PESSOA JURIDICA	1418687/2023	Chave cw7w3		Profissional	KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS			
CRQ-PESSOA FÍSICA	1416538/2023	YDY4Y		Registro – CREA-RN	2102438724			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM () NÃO ()		ART C.FUNÇÃO	SIM () NÃO ()			
CAT(s) APRESENTADA(S)								
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?			
					Caract.	Quant.	Compatib.	
1	08.079.402/0001-35	1366356/2020	cw7w3	RN2019029 7083	Construção de UBS-Ptf Mun. De SGA/RN	S	S	S
2 *	08.079.402/0001-35	1387605/2021	CZ54Z	RN2022055 0338	Construção de Escola e posto Policial - Ptf Mun. De SGA/RN	S	S	S
					LEGENDA	SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		

DAS DECLARAÇÕES			
V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
DA CONCLUSÃO			
A EMPRESA FOI CONSIDERADA :	HABILITADA (X) INABILITADA () À FASE SEGUINTE.	Obs.:	

D)	TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.580.934/0001-14
----	--

DAS REGULARIDADES				
QUESITOS - ITENS DO EDITAL	ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS
	SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X		Atendeu plenamente às exigências do edital
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA	X		Atendeu às exigências do edital
III	REGUL. FISCAL	X		Atendeu às exigências do edital

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL		X	NÃO Atendeu plenamente às exigências
CRQ-PESSOA JURIDICA	/2023	Chave		Profissional
CRQ-PESSOA FÍSICA	/2023			Registro – CREA-RN 210378479-0
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS	SIM () NÃO ()	ART C.FUNÇÃO		SIM () NÃO ()
CAT(s) APRESENTADA(S)				

CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM.?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 00.394.504/0003-21	1413454/2023	262ZZ	RN20220529977	Reforma do Prédio Naval, Natal, RN.	S	S	S
LEGENDA					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		

DAS DECLARAÇÕES			
-----------------	--	--	--

V	OUTRAS EXIGÊNCIAS	X	Atendeu às exigências
---	-------------------	---	-----------------------

DA CONCLUSÃO			
--------------	--	--	--

A EMPRESA FOI CONSIDERADA :	HABILITADA () INABILITADA (X) À FASE SEGUINTE.	Obs.:	<p>* À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "I" e "IV", respectivamente:</p> <p>A2) Deixou de atender o que é solicitado no subitem "b.1)", bem como, ausência do documento declaratório, com anuência do responsável técnico, de que participaria da obra, neste Certame;</p> <p>Apurou-se, após à análise acurada da documentação de Habilitação-Envelope 01, por se tratar de uma licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇO", onde o dispositivo legal no art. 22, II, §2º ; explicita sobre a necessidade do "Cadastro Prévio", atentou-se nesse Certame à ausência do documento Certidão de Registro de Cadastro-CRC, o qual NÃO fora identificado nem mesmo junto aos arquivos cadastrais desta Municipalidade, os dados da licitante participante e/ou documento cópia que comprove o solicitado, visando, assim, sanar a perquirição de tais dados da empresa em questão. A despeito dos demais documentos e solicitações, salvo os citados em "A1) e A2", não há conflito de premissas, pois os mesmos estão em conformidade com o que exige o edital, contudo, diante do exposto e, com precaução e prudência ao que alude o teor do Item 4.2.1 do Edital, a empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA não está regular à "fase 2" deste procedimento licitatório por fato superveniente.</p> <p>REGISTRE-SE: a empresa apresentou além da CAT supracitadas, 05 (cinco), outras, as quais se encontram nos autos do processo, sendo, para tanto, suficientemente cumpridora da solicitação técnica simplesmente a CAT "1", frente ao quantitativo demonstrado.</p>
-----------------------------	---	-------	--

(TP 003/2023, fls. 5/6)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTA DELIBERAÇÃO, APÓS PRAZO RECURSAL, SEGUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 08/08/2023, às 09:00h na sala de reunião de

Licitação desta Municipalidade, para continuação da fase 2, abertura das propostas de preços ficando desde já convocadas às empresas habilitadas.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de julho de 2023,

(TP 002/2023, fls. 6/6)

MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente da CPL/SGA-RN
 José Antônio Freire de Oliveira
 Membro e equipe de apoio
 David Wesley Felipe Quirino Lopes
 Membro e equipe de apoio
 João Maria Pereira De Oliveira Soares
 Presidente substituto-Port. 245

SAAE

PORTARIANº 087/2023/SAAE/SGA, de 31 de julho 2023.

Designa Interino para a Divisão de Transportes

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando o afastamento do titular por motivo de Licença para o Tratamento de Saude,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar Miguel Mouga de Medeiros Neto, matrícula 081, da função de Interino da Coordenadoria da Divisão de Transportes e designar Aquemedes dos Santos Lima, matrícula 212, para que partir de 31 de julho de 2023 passe a responder Interinamente pela Coordenadoria da Divisão Transportes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAMA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA ELAS COMUNICAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Sr. Senhor Vereador Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa ELAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.421.480/0001-13, com sede na Rua Machado de Assis, nº 209, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada pela sócia, Sra. Rita de Cássia Moura, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua BMW, nº 260, Santa Julia, Mossoró/RN, portadora da CNH nº 01067846804 e CPF nº 157.128.774-49, aqui denominado CONTRATADO, CONSIDERANDO prorrogação da vigência do contrato original; CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e cláusula 5.1 do contrato inicial, CONSIDERANDO ao final, determinação

expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES celebrar o Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato nº006/2022 celebrado em 01 de agosto de 2022, inaugurado pelo Processo Administrativo de Licitação nº032.04/2022 e Pregão Presencial nº002/2022 para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e gestão em comunicação, com suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento do relacionamento digital interno e externo, impulsionamento, produção de conteúdo e gestão, com especificidade para o uso das redes sociais oficiais, portal web e ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, e modificar o Projeto inicialmente ajustado entre as mesmas partes e prorrogar a vigência contratual por doze (12) meses, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

1.1 Por força da cláusula quinta do contrato inicial, a administração da Casa Legislativa de São Gonçalo do Amarante/RN visa adequar o contrato firmado entre as partes aos seus objetivos institucionais, com a inclusão da alínea "b" ao item 4.4 do Termo de Referência acostado ao Processo Administrativo.

1.2 O item 4.4: DO MARKETING DIGITAL passa a conter a alínea "b": Prestar consultoria político/institucional para direcionar e criar novos produtos no ambiente digital com publicações divulgadas e distribuídas em outros veículos de imprensa municipais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Os preços contratados passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023.

O contrato fica prorrogado por 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor atual do contrato vigente de R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais) passa a ser de R\$ 153.480,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) pelo serviço efetivamente prestado, correspondendo 25% de acréscimo ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 65, I, alínea "a" e "b" e Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 20007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Pela Contratante
 Rita de Cássia Moura
 Pelo Contratado

EDITAL**EDITAL DE USUCAPIÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, A Dra. Taysa Silveira de Araújo Pessoa, Oficiala de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/12/2021, sob o nº 68.896, o requerimento pelo qual ADERALDO PAIVA DE MEDEIROS JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 002.191.256-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 069.658.004-70, residente e domiciliado na Rua Estancia, nº 1267, Bairro Igapó, Natal/RN, CEP 59.104-130, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 68.896 de 04/06/2021, um terreno constituído pelos lotes 01 ao 16 da quadra 15, no local conhecido como Loteamento São Pedro, situado Rua dos Antúrios (Av. das Fronteiras), s/n, Bairro Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.297.585, e seu terreno, medindo 3.411,20 m², ao qual faz parte do terreno com registro de matrícula nesta serventia de nº 15.477, limitando-se ao Norte (esquerdo) com Rua Maria Gonçalves da Rocha, medindo 85,28m; ao Sul (direito) com Rua José Nilton Siqueira Viana, medindo 85,28m; ao Leste (fundos) com Lote 17 (Sr. Luzenildo Moraes da Silva), Lote 18 (Sr. Alberto Bezerra da Silva) e os Lotes 19 e 20 (Sr. Luzenildo Moraes da Silva), medindo 40,00m; ao Oeste (frente) com Rua dos Anturios (Antiga Av. Maria Freire de Sá), medindo 40,00m. Perfazendo uma área total de 3.411,20m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo e levantamento planimétrico cadastral, assinada pelo Engenheira Civil responsável ROBERTA CORREIA RAMALHO – CREA nº 210.928.775-6, ART nº RN20190306975. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004275547, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Auxiliar de Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Julho de 2023.

Taysa Silveira de Araújo Pessoa
Tabeliã / Oficiala de registro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br